



Política: Gerenciamento de Riscos

Código: POL.VIV.03.002

Diretoria: Gestão de Riscos

Gerência: Controles Internos

Versão: 02

Elaborador: Aletéa Muniz da Cruz

Aprovador: Conselho de Administração - - - - -

Data criação: 15/08/2019

Data modificação: 11/11/2025

1. OBJETIVO

A presente “*Política de Gerenciamento de Riscos*” (“*Política*”), aprovada em reunião do Conselho de Administração da **VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.** (“*Vivara*” ou “*Companhia*”), tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades relacionadas à identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos inerentes às atividades da Vivara e que possam afetar a realização das suas estratégias e objetivos.

2. ABRANGÊNCIA

Todos os administradores e colaboradores da Vivara e suas subsidiárias.

3. DEFINIÇÕES

Os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados nesta política, terão os seguintes significados:

- **Apetite ao Risco:** Quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada e disposta a assumir e gerenciar para atingir seus objetivos, de acordo com os limites estabelecidos pela alta Administração da Companhia.
- **“Risco”:** Evento incerto cuja materialização pode causar impacto negativo no cumprimento dos objetivos da Vivara.
- **“Matriz de Riscos”:** Ferramenta utilizada pela Vivara para auxiliar no monitoramento dos riscos.

4. CONDIÇÕES GERAIS

O processo de gerenciamento de riscos envolve todas as áreas da Companhia e está integrado à estratégia e objetivos de seus negócios.

A fim de garantir as melhores práticas de mercado no gerenciamento de riscos, a Vivara baseia-se na metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission).

O gerenciamento de riscos requer participação ativa de todos os colaboradores, aplicação das melhores práticas e a disseminação da cultura e do conhecimento de mitigação dos Riscos em todas as instâncias.

Ao adotar um processo de gerenciamento de riscos, os principais benefícios esperados pela Vivara são:

- Aumento dos resultados positivos e da vantagem com a diminuição das surpresas negativas;
- Perenidade do negócio;
- Maior transparência dos riscos que a Companhia está sujeita, bem como das estratégias de respostas a estes;
- Aumento do leque de oportunidades;
- Melhor distribuição dos recursos;
- Possibilitar à administração da Companhia a tomada de decisões de negócio mais consistentes com uma gestão baseada no gerenciamento de riscos;
- Aumento da resiliência da empresa, contribuindo na busca da excelência na gestão empresarial.

	Política: Gerenciamento de Riscos		Código: POL.VIV.03.002
	Diretoria: Gestão de Riscos	Gerência: Controles Internos	Versão: 02
	Elaborador: Aletéa Muniz da Cruz	Aprovador: Conselho de Administração - - - -	Data criação: 15/08/2019 Data modificação: 11/11/2025

5. MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

A Vivara identifica e trata os Riscos a que está exposta de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas em seu planejamento estratégico.

5.1. Categorias de Riscos

Para uniformizar a referência, os Riscos são subdivididos nas seguintes categorias principais:

- **Riscos estratégicos:** Que podem impedir ou afetar o atingimento das decisões estratégicas da Vivara, os objetivos do negócio e podem ser causados por mudanças no ambiente externo (político, econômico, social, entre outros) e interno;
- **Riscos operacionais:** Que envolvam a operação, sistemas de informação, processos, controles internos, clientes, receitas e outros ativos que podem implicar em perdas financeiras, danos de reputação e imagem, declínio do resultado da Companhia, dentre outros;
- **Riscos financeiros:** Decorrentes de efeitos não esperados no cenário econômico, político e nas tendências de mercado que podem ter reflexo no comportamento do consumidor, na taxa de juros, inflação, investimentos financeiros, dentre outros.

Os riscos financeiros também englobam os riscos de crédito, causados por falhas de cliente ou contraparte de um instrumento financeiro em cumprir com suas obrigações contratuais, que podem ocorrer principalmente dos recebíveis originados por clientes, por aplicações financeiras e riscos de liquidez;

- **Riscos de conformidade:** Causados pela falha no cumprimento de leis, regras, regulamentos e políticas internas de ética e conduta, ou pela existência de processos em aberto ou processos futuros que podem resultar em perda financeira e prejudicar a imagem e a reputação da Companhia.

5.2. Etapas do processo de gestão de riscos

O processo de gestão de riscos da Companhia é estruturado de forma integrada, contínua e com participação ativa de todos os colaboradores. Ele é composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Identificação

Nesta etapa, a Companhia identifica riscos que podem impactar seus objetivos estratégicos e operacionais. A identificação pode ocorrer por meio de diversos instrumentos, tais como:

- Análises das áreas de negócios nos processos sob sua responsabilidade;
- Mapeamento de processos;
- Testes de conformidade;
- Monitoramento de indicadores;
- Entrevistas com diretores e gestores;

- Relatos recebidos pela área de Gestão de Riscos, Compliance ou por meio do Canal Aberto;
- Due diligence de terceiros, considerando aspectos reputacionais, econômicos e socioambientais (inclusive em casos de aquisições, fusões e cisões);
- Atividades de auditoria interna ou externa;
- Monitoramento de processos operacionais;
- Inventários e validações de estoques.

Todos os colaboradores e áreas da Companhia são responsáveis por identificar riscos relacionados às suas atividades, projetos e decisões. Ao identificar um risco, este deve ser comunicado tempestivamente à área de Gestão de Riscos e Controles Internos, para análise, classificação, registro na Matriz de Riscos (estratégica ou operacional) e definição de ações corretivas ou preventivas.

5.2.2. Avaliação

A avaliação envolve a análise de causas, fatores de risco, interdependência entre riscos e a probabilidade de sua ocorrência (materialização). Cada risco é classificado conforme seu grau de criticidade, podendo ser:

- Muito alto: nível de risco superior ao apetite definido pela Companhia. Exige resposta imediata e implementação de medidas corretivas e de mitigação específicas.
- Alto: nível de risco superior ao apetite estabelecido, mas não crítico imediato. Deve ser tratado mediante definição de ações obrigatórias, a serem implementadas dentro de prazos previamente determinados.
- Moderado: nível de risco aceitável dentro de determinados limites, podendo demandar o estabelecimento de respostas e controles adicionais. A adoção de medidas será avaliada conforme análise de custo-benefício, visando a redução da exposição da Companhia; e
- Baixo: nível de risco dentro do apetite definido, não requerendo ações adicionais, exceto pela manutenção dos controles e práticas existentes que assegurem a permanência neste patamar de exposição.

As métricas de avaliação são padronizadas em toda a Companhia, considerando os impactos reputacional, financeiro e operacional.

Após a análise, os riscos são classificados em duas matrizes:

- Matriz de Riscos Operacionais: contempla riscos com menor impacto estratégico, podendo incluir riscos operacionais, financeiros e de conformidade.
- Matriz de Riscos Estratégicos: abrange riscos que impactam diretamente a estratégia da Companhia ou podem comprometer o alcance de seus objetivos estratégicos.

Todas as áreas devem mensurar os riscos conforme os critérios estabelecidos nesta Política, sendo que os seus

	Política: Gerenciamento de Riscos		Código: POL.VIV.03.002
	Diretoria: Gestão de Riscos	Gerência: Controles Internos	Versão: 02
	Elaborador: Aletéia Muniz da Cruz	Aprovador: Conselho de Administração - - - - -	Data criação: 15/08/2019 Data modificação: 11/11/2025

respectivos gestores compõem a 1ª linha de defesa, devendo reportar os riscos identificados à área de Gestão de Riscos e Controles Internos para validação e posterior inclusão na matriz correspondente.

5.2.3. Priorização

Após a avaliação, os riscos mais relevantes são priorizados para tratamento, considerando:

- O planejamento estratégico da Companhia;
- A evolução dos indicadores de riscos;
- O apetite ao risco definido.

Assim, com base na avaliação das áreas da 2ª (Gestão de Riscos e Controles Internos) e 3ª linhas de defesa (Auditoria Interna), são priorizados na Matriz de Riscos aqueles que apresentam maior exposição:

- Impacto alto ou muito alto; e
- Probabilidade alta ou muito alta.

5.2.4. Definição das Respostas aos Riscos

As respostas aos riscos buscam reduzir, transferir ou aceitar exposições, de forma planejada e estruturada. As ações devem considerar os benefícios esperados, o esforço de implementação e a viabilidade operacional.

As estratégias possíveis incluem:

- Rejeitar: Eliminar a fonte do Risco;
- Transferir: Compartilhar o Risco com terceiros (ex: seguros, contratos, terceirização);
- Mitigar ou Gerenciar: Reduzir a probabilidade ou o impacto a níveis aceitáveis;
- Assumir: Aceitar o risco, quando a mitigação não é viável ou necessária, com eventual desenvolvimento de planos de contingência.

As áreas de negócio, em conjunto com a Gestão de Riscos, Auditoria Interna e Prevenção de Perdas, são responsáveis por elaborar planos de resposta com recomendações de melhoria e controles adicionais.

5.2.5. Avaliação e Implementação de Controles

Após a definição das respostas aos riscos, é realizada a avaliação dos controles internos existentes com o objetivo de verificar sua eficácia e suficiência frente ao risco identificado. Essa avaliação considera:

- Existência de controles preventivos, detectivos e corretivos;
- Grau de automatização dos controles;

- Responsabilidades envolvidas;
- Evidências de execução e periodicidade;
- Eventuais falhas, lacunas ou sobreposições.

Caso sejam identificadas deficiências ou oportunidades de melhoria, recomenda-se:

- Ajuste ou reestruturação de controles existentes;
- Implementação de novos controles com base nas boas práticas de mercado;
- Automatização de controles para maior eficiência e confiabilidade.

A área de Gestão de Riscos e Controles Internos, em conjunto com a área responsável pelo processo, é incumbida de validar a efetividade dos controles propostos antes de sua implantação definitiva. Testes preliminares podem ser conduzidos para garantir que os controles mitigam o risco conforme o apetite da Companhia.

O resultado da avaliação de controles serve de insumo para reclassificação da criticidade do risco e atualização da matriz de riscos.

5.2.6. Implantação das Ações

Cada resposta é desdobrada em planos de ação, contendo atividades, responsáveis, prazos e metas de execução.

As ações são testadas, validadas e ajustadas conforme necessário antes de sua implantação definitiva. O acompanhamento da implementação é realizado pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos, com reportes periódicos à Diretoria e Conselho de Administração.

5.2.7. Monitoramento

Acompanhamento periódico dos planos de ação e controles implantados é de responsabilidade das áreas de Gestão de Riscos e Controles Internos, Auditoria Interna e Prevenção de Perdas, a depender da área que identificou e recomendou o plano de ação.

Esse monitoramento envolve:

- Validação das evidências de execução das ações pelas áreas responsáveis;
- Execução de testes nos controles internos para reclassificação da criticidade dos riscos, quando necessário;
- Revisão periódica dos indicadores de risco;
- Identificação de novos riscos ou reavaliação de controles existentes.

	Política: Gerenciamento de Riscos		Código: POL.VIV.03.002
	Diretoria: Gestão de Riscos	Gerência: Controles Internos	Versão: 02
	Elaborador: Aletéia Muniz da Cruz	Aprovador: Conselho de Administração - - - -	Data criação: 15/08/2019 Data modificação: 11/11/2025

6. RESPONSABILIDADES E PAPÉIS DAS TRÊS LINHAS

O gerenciamento de riscos é de responsabilidade do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças (CARF), da Comissão de Riscos, das áreas de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Controles Internos, Compliance, Prevenção de Perdas e das áreas de negócio, que possuem atribuições distintas e devem atuar de maneira integrada.

6.1. Conselho de Administração

- a) Aprovar a presente Política;
- b) Definir o Apetite aos Riscos estratégicos da Companhia;
- c) Acompanhar a evolução da gestão de Riscos por meio do enquadramento da Companhia aos limites estabelecidos;
- d) Definir os direcionamentos e decisões, relativos à gestão de riscos, levados ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças para aprovação.

6.2. Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças (CARF)

- a) Acompanhar as atividades de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- b) Avaliar e monitorar a exposição da Companhia a Riscos que possam afetar a sua sustentabilidade;
- c) Acompanhar a Matriz de Riscos estratégicos da Companhia e recomendar ao Conselho de Administração a sua revisão ou a implementação de alterações, priorizações e inclusões;
- d) Avaliar e monitorar o cumprimento e a efetividade das Políticas internas e recomendar correções ou aprimoramentos necessários ao Conselho de Administração.

6.3. Comissão de Riscos

- a) Assegurar a independência da avaliação de riscos, visando o atingimento da estratégia e objetivos da Vivara;
- b) Avaliar e definir as diretrizes, quando acionada, devido a ausência de consenso entre a área de negócio e a área de Gestão de Riscos e Controles internos ou demais linhas, a respeito de um risco, fator de risco, controle ou plano de ação;
- c) Validar os reportes dos riscos previamente à apresentação ao Conselho de Administração e/ ou CARF.

6.4. Primeira linha

Responsável por liderar e dirigir ações de gerenciamento de riscos, manter diálogo e reporte contínuo à estrutura de governança corporativa e estabelecer e manter estruturas e processos adequados para o gerenciamento dos riscos na operação. É composta pelas áreas:

6.4.1. Áreas de Negócios

- a) Identificar, avaliar e gerenciar os riscos inerentes às suas áreas.

- b) Executar as atividades e monitorar o cumprimento desta política e das demais diretrizes da Companhia, de forma a minimizar sua exposição a Riscos;
- c) Implantar controles internos em resposta aos Riscos envolvidos direta ou indiretamente nas operações sob sua gestão, de acordo com as deliberações tomadas em conjunto com a Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Controles Internos e Comissão de Riscos.

6.5. Segunda linha

Representada pelas áreas de Prevenção de Perdas, Gestão de Riscos e Controles Internos e Compliance que se reportam à Diretoria de Auditoria.

6.5.1. Prevenção de Perdas

- a) Elaborar o cronograma anual de inventários nos pontos de vendas e áreas suporte, inclusive fábricas e centros de distribuição, e submetê-lo à aprovação do Diretor Presidente;
- b) Executar os inventários nos pontos de venda e áreas de suporte;
- c) Divulgar os resultados das perdas sobre o controle dos estoques (relatórios e sumários executivos);
- d) Monitorar a qualidade e a efetividade dos processos operacionais de lojas e de gestão de estoque da Companhia;
- e) Apoiar as áreas de negócios para elaboração dos planos de ação para mitigação de Riscos e falhas no processo;
- f) Informar à área de Gestão de Riscos e Controles Internos quando identificar um risco estratégico ou operacional relevante, para que seja avaliado e se confirmado, inserido na Matriz de Riscos correspondente.

6.5.2. Área de Gestão de Riscos e Controles Internos

- a) Gerenciar riscos para garantir a perenidade do negócio;
- b) Garantir a estrutura de controles internos que permitem compreender os principais Riscos decorrentes de fatores internos e externos, com vista a assegurar que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente;
- c) Apoiar a primeira linha nos processos de gerenciamento de riscos, atuando como consultoria;
- d) Monitorar os controles associados aos principais riscos existentes na Companhia;
- e) Manter sistemas e rotinas de controles internos alinhados com as melhores práticas de mercado, bem como revisões periódicas e atualizações das Matrizes de Riscos (estratégica e operacional);
- f) Observar, avaliar e recomendar a segregação de funções, de modo a eliminar atribuições de

responsabilidades conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência, potenciais conflitos de interesse;

- g) Elaborar, periodicamente, relatórios e indicadores para a diretoria e comitês relacionados;
- h) Promover a cultura de controles e gestão de riscos da Companhia.

6.5.3. Compliance

- a) Assegurar a conformidade com leis, regulamentos internos, políticas e procedimentos da Companhia;
- b) Identificar Riscos de conformidade e recomendar a adequação necessária para atender aos padrões exigidos por órgãos reguladores ou definidos pela Vivara;
- c) Informar a área de Gestão de Riscos e Controles Internos quando identificação de potencial risco, para que seja avaliado e, se confirmado, inserido na matriz de riscos correspondente;
- d) Identificar riscos reputacionais relacionados a sustentabilidade do negócio considerando a cadeia de fornecimento, contratação de colaboradores e terceiros em geral;
- e) Desenvolver o programa de integridade e as ferramentas de Compliance da Companhia, implantando ações contínuas para garantir a conformidade e a mitigação dos riscos apontados pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos.

6.6. Terceira linha

É representada pela Auditoria Interna, que atua na prestação de contas junto ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças, monitorando a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento dos Riscos e de governança.

6.6.1. Auditoria Interna

Elaborar o plano anual de auditoria de processos e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

Elaborar programa de trabalho para cada auditoria;

Executar os testes de auditoria;

Divulgar os resultados das auditorias (relatórios, apresentações executivas, sumários executivos);

Monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento dos Riscos e de governança;

Fornecer ao Conselho de Administração, ao CARF e à área de Gestão de Riscos e Controles Internos avaliações independentes, imparciais e tempestivas, consolidando, avaliando, monitorando e comunicando os riscos da Companhia;

Apoiar as áreas de negócio para elaboração dos planos de ação;

	Política: Gerenciamento de Riscos		Código: POL.VIV.03.002
	Diretoria: Gestão de Riscos	Gerência: Controles Internos	Versão: 02
	Elaborador: Aletéa Muniz da Cruz	Aprovador: Conselho de Administração - - - - -	Data criação: 15/08/2019 Data modificação: 11/11/2025

(h) Apoiar e executar os testes para atender a auditoria externa;

(i) Informar à área de Gestão de Riscos e Controles Internos quando identificado de potencial risco, para que seja avaliado e se confirmado, inserido na matriz de riscos correspondente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

As atividades da área de Gestão de Riscos e Controles Internos, Compliance, Prevenção de Perdas e Auditoria Interna são confidenciais. Os colaboradores são orientados em relação ao sigilo e confidencialidade dos temas tratados em suas atividades, não podendo, em qualquer hipótese, divulgar informações sem a prévia autorização do gestor da área. Todos os colaboradores dessas áreas devem assinar o Termo de Confidencialidade (Anexo I).

Quaisquer dúvidas acerca das disposições desta Política deverão ser esclarecidas perante a área de Gestão de Riscos e Controles Internos.

8. VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia. Esta Política pode ser consultada em <http://ri.vivara.com.br>, na seção Governança Corporativa > Estatuto e Políticas.

9. ANEXOS

Anexo I: Termo de Confidencialidade das áreas envolvidas no processo de gestão de riscos.

10. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Responsável	Alteração
0.0	15/08/2019	Joyce Berrocozo	Elaboração do Documento.
1.0	17/03/2022	Mayara Schadt	Aprovação do Conselho de Administração
2.0	11/11/2025	Luciana Ramos e Aletéa Muniz	Revisão Geral.

	Política: Gerenciamento de Riscos		Código: POL.VIV.03.002
	Diretoria: Gestão de Riscos	Gerência: Controles Internos	Versão: 02
	Elaborador: Aletéa Muniz da Cruz	Aprovador: Conselho de Administração - - - - -	Data criação: 15/08/2019 Data modificação: 11/11/2025

ANEXO I

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O presente Termo de Confidencialidade tem como objetivo disciplinar a forma pela qual as informações serão utilizadas, divulgadas ou transmitidas pelo colaborador da VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A. (“Vivara”) e suas subsidiárias. Todos os colaboradores estão obrigados a adotar, desde logo, todas as medidas necessárias para cumprir este termo, comprometendo-se a:

- Manter sigilo e confidencialidade das informações obtidas em função do exercício da sua atividade na Vivara;
- Impedir a divulgação de quaisquer documentos e informações;
- Não utilizar as informações em proveito próprio ou de outros, utilizando-as exclusivamente para os propósitos de suas atividades de trabalho;
- Preservar e proteger as informações que venha a ter acesso, inclusive em dispositivos pessoais móveis (smartphones, tablets, etc.) caso utilize em suas atividades de trabalho, prevenindo sua divulgação, mesmo que involuntária, a pessoas não autorizadas;
- Limitar o acesso a tais informações ao mínimo de pessoas autorizadas;
- Não enviar e-mails e quaisquer tipos de mensagens eletrônicas com informações da empresa para pessoas e/ou grupos não autorizados para acesso;
- Não efetuar qualquer cópia física ou digital das informações confidenciais ou qualquer outro documento da empresa sem o consentimento prévio e expresso do seu gestor.

Para fins do presente termo, considera-se como informação, por exemplo, documentos, relatórios, anotações, pesquisas, desenvolvimentos, estudos e dados técnicos, assuntos comerciais, contratuais, jurídicos e financeiros, avaliações, recomendações, procedimentos contábeis, planos de ações, termos de contratos, contratos, relações de clientes, projeções de vendas, dados pessoais de colaboradores, fornecedores e clientes, bem como negócios e atividades da Vivara, mesmo que não estejam marcadas como confidenciais e/ou estratégicas.

A Informação pode se configurar de qualquer forma, seja:

- (i) por meio físico (documentos, e-mails, fotografias, relatórios, etc.);
- (ii) por meio digital (CDs, DVDs, e-mails, mensagens eletrônicas, pen drives, HD, smartphones, tablets, etc.); e
- (iii) verbal.

O descumprimento das obrigações contidas neste documento poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares e administrativas/ judiciais cabíveis.

	Política: Gerenciamento de Riscos		Código: POL.VIV.03.002
	Diretoria: Gestão de Riscos	Gerência: Controles Internos	Versão: 02
	Elaborador: Aletéia Muniz da Cruz	Aprovador: Conselho de Administração - - - - -	Data criação: 15/08/2019 Data modificação: 11/11/2025

As obrigações contidas neste termo permanecerão em vigor mesmo após o desligamento do colaborador, que não deverá reter nenhuma informação de uso e propriedade da Vivara, inclusive de seus dispositivos pessoais, se for o caso.

Sendo assim, o colaborador informa ter entendido claramente as disposições do presente termo, estando de acordo com todas as condições estipuladas e comprometendo-se a cumpri-lo em sua totalidade, assinando o presente instrumento.

[local e data]

Nome:

CPF/MF:

Área: